



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: [camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

Site: [www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br)

### GABINETE DO VEREADOR ADÃO AMARAL DA SILVA - PSD

Exmo. Sr.

José Ailton de Sousa

D.D Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá – MG.

*Aprovado*

*José Ailton de Sousa  
Presidente*

### INDICAÇÃO Nº 102/2021.

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

***“Que determine ao setor competente da Prefeitura realizar estudo técnico de engenharia de tráfego e providências no sentido de implantar placas de parada obrigatória nos cruzamentos da Rua Padre Luiz com a Rua Cerâmica, Rua Mestre Tonico e Rua Doutor Ovídio, todas no Bairro São Sebastião, nesta cidade.***

### JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, atendendo a justas reivindicações de munícipes que procuraram este vereador reclamando da alta velocidade que os veículos ali trafegam, colocando em risco a vida de todos, principalmente de crianças e

*[Handwritten signatures and initials]*

idosos que residem próximo do local, é que solicitamos a implantação de placas de parada obrigatória, do tipo "PARE", garantindo assim maior segurança para todos.

Em visita *in loco*, constatei a referida necessidade.

Respeitando aqueles que possuem entendimento diverso, destaco ainda que apesar de não ser agente de trânsito, é público e notório nessa Casa Legislativa minha atividade profissional de motorista de ônibus, no qual essa solicitação é feita diretamente a esse vereador por mães de crianças, passageiros do ônibus, no exercício de minhas atribuições laborativas de motorista, assim, entendendo salutar as placas nos locais apontados.

Estamos falando de locais com grande circulação de pessoas, veículos pequenos e de grande porte também, chegando e saindo para zonas rurais e cidades vizinhas, no qual a administração pública tem o dever de atuar de forma preventiva às hipóteses de uma possível tragédia, sem precedentes.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação desta indicação.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 25 de outubro de 2021.

  
**Adão Amaral de Silva**  
Vereador - PSD

RECEBI A 1 <sup>ª</sup> VIA	
Em <u>25/10/21</u>	
às <u>10:50</u> horas.	
Protocolo nº <u>52.5721</u>	
Guilherme de Assis Silva	Secretário Legislativo

